



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 257/2017

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO, com fulcro nos Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a realização de Audiência Pública no dia 09 de outubro de 2017, com início às 19h00min, para apresentar e debater com a sociedade o Projeto de Lei nº 122/2017, do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”.

## JUSTIFICATIVAS

Conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal - LOM em seus artigos 67 a 71, o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias anuais, são de iniciativa privativa do Poder Executivo e que serão apreciados pelo Poder Legislativo nos termos de seu Regimento.

A LOM define os prazos em que se darão o envio à Casa Legislativa e o prazo para análise e apreciação pelos vereadores e devolução ao Poder Executivo Municipal.

Como é uma matéria de extrema significância na Administração Pública e que afeta a destinação dos recursos, é fundamental o debate com a sociedade esta legislação orçamentária. Nela estarão definidos os programas, atividades e projetos, para aplicação dos recursos públicos arrecadados.

Portanto, nesta audiência pública, aberta a toda a sociedade, será realizado o debate da projeção da aplicação dos recursos do orçamento municipal para o próximo ano e a sociedade em geral deverá participar e ajudar a definir quais programas são prioritários. A Casa de Leis é o eco dos apelos e necessidades do cidadão. Este é o momento derradeiro de discussão da formatação desta lei.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2017.

  
PROFESSORA SILVANA  
Presidente

  
BRUNO DELGADO  
Relator

  
ACACIO AMBROSINI  
Membro